



## **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.679/2006

**DENOMINA BAIRRO E LOGRADOUROS  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Bairro Jardim das Oliveiras, o loteamento situado nos limites do Bairro Aimorés a direita da Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, até encontrar-se com o loteamento Jardim Passamani, nesta cidade.

**Art. 2º.** Fica denominada de Avenida Bromélia, a Avenida que parte da Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar em sentido ascendente, até encontrar-se com os limites do Bairro Aimorés, nesta cidade.

**Art. 3º.** Fica denominada de Rua Azaléia, a primeira Rua ao lado esquerdo, perpendicular a Avenida Bromélia, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

**Art. 4º.** Fica denominada de Rua das Orquídeas, a segunda Rua ao lado esquerdo, perpendicular a Avenida Bromélia, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de Novembro de 2006.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*